

LEI MUNICIPAL 721/12 DE 20 DE MARÇO DE 2012.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder bônus para Agentes de Saúde.

CLAUDIOCIR MILANI, Vice-Prefeito, no exercício do cargo de Prefeito Municipal de Vila Lângaro, no uso de suas atribuições legais.

FAÇO SABER QUE, em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica Municipal, que o Poder Legislativo Municipal, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder bônus aos Agentes de Saúde.

Parágrafo único – Os valores a serem repassados são oriundos de repasses do Governo Federal, conforme verba disponível no orçamento do município.

Art. 2º - Os agentes de saúde receberão R\$ 750,00 (setessentos e cinquenta reais) cada um, no mês de março de 2012, referente ao 14º salário de 2011, considerando que este valor é proporcional aos meses trabalhados.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VILA LÂNGARO -RS,
20 DE MARÇO DE 2012.

Claudiocir Milani
Vice-Prefeito no exercício do cargo
de Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
em 20 de março de 2012.

Delvo Costella
Secretário da Administração e Fazenda

